

**PORTARIA IPREMB Nº 618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA HOZERINA DOMINGOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 569, de 19 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Hozerina Domingos, inscrita no CPF sob o nº 699.438.697-04, companheira do ex-servidor inativo, Ezequiel Izidoro Ramos, inscrito no CPF sob o nº 287.004.737-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SE C1 28, matrícula 0201525-0, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios



pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 06 de abril de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Hozerina Domingos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de novembro de 2023.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

Edmar Antônio Souza  
Chefe de Gabinete  
IPREMB Mat. 4123-2316

